



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 091, de 21 de setembro de 2021.

Altera redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2533, de 25 de janeiro de 2021, que autoriza suplementação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2533, de 25 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação do exercício, em igual valor.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 091/2021

Santa Clara do Sul, 21 de setembro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Pela Lei 2533, de 25 de janeiro de 2021, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Crédito Adicional destinado a reforma e ampliação do parque de máquinas, no valor de até R\$ 861.000,00.

Como o Decreto suplementando a dotação não foi expedido logo após a autorização legislativa, face estar aguardando a conclusão do processo licitatório, os recursos previstos para serem oriundos do superavit financeiro do exercício anterior foram sendo utilizados para atender outras demandas na transcorrência deste período até o presente. Necessitamos, assim, alteração da fonte dos recursos para cobertura do crédito autorizado.

Cabe salientar que após ajustes efetuados no projeto original e sucesso no processo licitatório, necessitaremos de suplementação de R\$ 332.337,44 ante o valor original previsto e já autorizado na Lei supra citada.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereador **HELENA LÚCIA HERMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
Santa Clara do Sul – RS.